

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 00014/2018

Declara a Liga Paraisense de Capoeira, Entidade de Utilidade Pública e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a entidade LIGA PARAISENSE DE CAPOEIRA, declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º A Liga Paraisense de Capoeira está legalmente constituída em pleno exercício de suas atividades estatutárias, de natureza filantrópica, inscrita no CNJP nº 27.988.481/0001-41, domiciliada à Rua 62 nº 811 – Setor Pousou Alegre, nesta cidade de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 04 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Diniz
Vereador (PSC)